

LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.243	Aquisição de Equipamentos Centro de Especialidades Médicas
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União - Exercício Anterior
Valor R\$	815,00	

**Total do Crédito: R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais)**

**Art. 2º** - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos advindos do exercício financeiro de 2025, da C/C 5643-0-Caixa Econômica Federal, no montante de R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 19 de fevereiro de 2026.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.243	Aquisição de Equipamentos Centro de Especialidades Médicas
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	2706	Transferência Especial da União – Exercício Anterior
Valor R\$	815,00	

**Total do Crédito: R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais)**

**Art. 2º** - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos advindos do exercício financeiro de 2025, da C/C 5643-0-Caixa Econômica Federal, no montante de R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 19 de fevereiro de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**BDC5A7E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/02/2026. Edição 4065  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>